ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

RESOLUÇÃO nº 343 de 11 de setembro de 1989.

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 18/09/89
Presidente

"Modifica o art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, passa a ter a seguinte redação:

Art. 116º - Sessão Ordinária é a que se realiza em seis dias por mês, a partir do primeiro dia útil, com início às 18.00 horas.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se a Resolução nº 321 de 02 de dezembro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1989.

LUIZ FERNANDO DE MELO- Presidente

OSCAR BRAZ JÚNIOR- 1º Secretário

GERALDO GONÇALO DA SILVA- 2º Secretário.

nmb.